



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - 2024

A Dirigente de Ensino da Região de Jaú torna pública a sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, nos termos das Resolução SEDUC 35/2023, Resolução SEDUC 51/2023, Resolução SEDUC 74/2023 e Resolução SEDUC 2/2024, na conformidade deste edital.

1. DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

A sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio sedará de modo presencial, na seguinte conformidade:

Local: Diretoria de Ensino Região de Jaú (Auditório) - Rua Tenente Lopes-633, Centro

Data: 12 de abril de 2024 (sexta-feira).

Horário: 8h:30min.

[Saldo - Sessão de Atribuição Educação Profissional - 12-04-2024](#)

03 aulas livres de Introdução à Administração, Legislação e Pessoas- EE Dr. Tolentino Miraglia- município de Jaú- Período da manhã – das 7h às 7h45min- 01 aula, às quartas-feiras e das 7h45min às 9h15 min- 2 aulas, às sextas-feiras (horário sem possibilidade de alteração);

2-DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

2.1 Poderão concorrer nessa sessão de atribuição de aulas os candidatos inscritos para os cursos do Eixo Tecnológico 1 – Gestão e Negócios, devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e no Cadastro Emergencial.

2.1.2 atendimento na sessão obedecerá a ordem de classificação do candidato no Eixo Tecnológico 1 – Gestão e Negócios.

2.1.3Candidatos que comparecerem na sessão de atribuição após seu início e não se apresentarem, em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes, o término do atendimento em andamento;

3- DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da sessão:

- Documento de identificação oficial (RG ou CNH);
- Diploma e histórico escolar da(s) graduação(ões) – via original.

3.2 Só será efetuada atribuição das aulas ao candidato que comprovar a formação específica para ministrar aulas do componente curricular pretendido.

4- DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a contratação, o docente não poderá desistir de aulas dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional para atribuição de aulas de outros componentes curriculares e/ou de Projetos da Pasta.

4.2 Para fins de autorização de exercício, compete ao Diretor da unidade escolar providenciar a contratação do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO JAÚ
Rua Tenente Lopes-633

- a. Atestado admissional expedido por médico do trabalho da Seduc-SP, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- b. Declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- c. Declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
- d. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- e. Documentos pessoais comprovando:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
 - III. estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado dereservista);
 - IV. estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
 - V. estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF); e outros documentos, caso seja necessário.

§ 1º - Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, retorno ao trabalho e demissionais nos dias e horários agendados.

Jaú, 08 de abril de 2024.

Adriana G Rossetto da Silva
Dirigente Regional de Ensino